



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Câmara Municipal de Mojuí dos Campos - CMMC

CNPJ: 17.434.855/0001-23

Endereço: Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro – CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

Email: licitacaocmmc@gmail.com

2. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo tipo motocicleta, zero km e capacete para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| Item | Descrição | Qtde | Unid. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|------|---|------|-------|---------------|------------|
| 1 | MOTOCICLETA NOVA 0 (zero) Km, Ano/modelo 2023, COR PRETA COM SISTEMA DE FREIOS CBS ARREFECIDO A AR - CILINDRADA 160 CC - POTÊNCIA MINIMA 14,5 CV A 8.500 RPM - TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES - SISTEMA DE PARTRIDA ELÉTRICA - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA - CHASSI TIPO BERÇO SEMI DUPLO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS). - O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito brasileiro, devidamente com emplacamento de Santarém. <i>Modelo de referência: Bros, Fan ou similar/superior.</i> | 1 | Unid | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

| | | | | | |
|---|---|---|------|--|--|
| 2 | CAPACETE FECHADO, ESTILO PASSEIO, materiais do interior: poliestireno; materiais do exterior: ABS. Cor preto; abertura automática de viseira; viseira cristal; sistema rápido de troca de viseiras; tecido antialérgico; engate micrométrico. tamanho do capacete: 58 | 2 | unid | | |
|---|---|---|------|--|--|

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, SRP, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.2. Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

4.3. Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

4.5. E subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o que preconizado a Lei 8.666/93

5.2. Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade do respectivo Contrato solicitar o seu término antecipadamente, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a conveniência da Administração Pública.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: xxxxxx, Agência nº xxxxxx, Conta Corrente nº xxxx, após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Fisco Estadual, Fisco Federal e CNDT.

6.3. A Contratada deverá enviar, junto com a fatura mensal do serviço, os seguintes documentos:

6.3.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.3.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.3.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

6.3.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

6.3.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.3.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.4. Na hipótese do fiscal do contrato identificar alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas e das respectivas certidões, serão estas imediatamente devolvidas, com a justificação dos motivos que ensejaram sua devolução, para que a CONTRATADA proceda aos ajustes necessários, reiniciando-se o prazo de pagamento no momento em que forem efetivadas as correções.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação dos recursos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhista, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

7.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.7 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.10 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Mojuí dos Campos ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

7.14 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações;

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.3 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.4 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo;

8.5 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

8.6 Notificar a CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

8.7 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

9.1 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da requisição expedida pela Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, após a assinatura do contrato. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas, salvo caso fortuito, força maior;

9.2 O local de entrega do objeto, será na Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, localizada na Rua Dep. José Macedo, s/nº - Centro – Mojuí dos Campos/PA, no horário de expediente, das 08hs às 14hs.

9.3 A entrega do(s) bem(s) será rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, e de acordo com a requisição expedida pela referida Câmara.

9.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

9.5 Durante o recebimento do objeto, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bem(s) que não esteja de acordo com a(s) especificações do Termo de Referência, sem qualquer ônus para a administração pública;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, informamos que a Dotação Orçamentária será disponibilizada somente quando da formalização do contrato, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

11.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e legislação em vigor.

| | |
|---|--|
| Data: ____/____/____ | Data: ____/____/____ |
| | Autorizado por: |
| <hr/> | <hr/> |
| Vitória Everlin de Castro Sousa Frota Solicitante | Jesânias da Silva Pessoa Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos |